



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.486/2018**

**RETIFICA** o Decreto n.º 11.711/2015 que aposentou por Invalidez Permanente a servidora municipal **EVA MARI DOS SANTOS FERREIRA**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

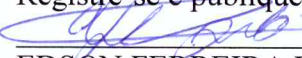
**Art. 1º** - Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal **EVA MARI DOS SANTOS FERREIRA** no cargo de Servidora P-01, Matrícula 67-1, Classe “E”, 07 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e artigo 196 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.445,06 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais); 15% do 1º ao 3º Adicional por Tempo de Serviço e 24% do 4º ao 7º Adicional por Tempo de Serviço totalizando 39% relativo a 7 Adicionais por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/1990, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no valor de R\$ 307,32 (trezentos e sete reais e trinta e dois centavos); 40% relativo a classe “E”, correspondente a R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/2011 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, proporcional a 1.200/10.950 dias, no valor de R\$ 34,54 (trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/11, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 14/04/2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 11 de setembro de 2018.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.486

Soledade, 11 / 09 / 2018



